



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 56/18

1 **ATA Nº 56 DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO**  
 2 **DE 2018.** Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade  
 3 de Assis, Estado de São Paulo, em sua sede própria na Rua José Bonifácio, nº  
 4 1001, às 18h:12min., reuniu-se a Câmara Municipal de Assis, sob a presidência  
 5 do Presidente, Vereador **EDUARDO DE CAMARGO NETO**, titular efetivo  
 6 do cargo, secretariando os trabalhos, os Vereadores **FRANCISCO DE ASSIS**  
 7 **DA SILVA, ANDRÉ GONÇALVES GOMES E JOÃO DA SILVA FILHO**,  
 8 Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários em exercício, respectivamente, da Câmara  
 9 Municipal de Assis. Reunida a Câmara, o Senhor Presidente convidou o  
 10 Vereador *Carlos Alberto Binato*, para proceder a leitura do Trecho Bíblico  
 11 (Filipenses 04, versículos 06 e 07) e do Pai Nosso. Em seguida, o Senhor  
 12 Presidente, determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de  
 13 presença dos Senhores Vereadores. **1ª Chamada:** às 18h:14m. Registrou-se a  
 14 **entrada em atraso** dos Vereadores *Claudecir Rodrigues Martins* e *João da*  
 15 *Silva Filho* e a **ausência** do Vereador *Nilson Antonio da Silva*, devidamente  
 16 justificada pelo Presidente através de Atestado Médico (Vide Anexo 01).  
 17 Havendo quórum regimental o Senhor Presidente, invocando a proteção de  
 18 Deus, deu início aos trabalhos colocando em votação a **Ata nº 54 da 42ª Sessão**  
 19 **Ordinária, do dia 03 de dezembro de 2018, que foi aprovada sem emendas e**  
 20 **por unanimidade.** Às 18h:16min. o Senhor Presidente informou que conforme  
 21 o Artigo 245 do Regimento Interno, as Sessões nas quais se discutissem as Leis  
 22 Orçamentárias teriam a Ordem do Dia preferencialmente reservada a essas  
 23 matérias e o expediente ficaria reduzido a trinta minutos. À seguir, o Senhor  
 24 Presidente determinou ao 1º Secretário, que procedesse a leitura do Expediente e  
 25 informou que as Moções, Indicações e Requerimentos apresentados, em  
 26 cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade e transparência dos  
 27 atos públicos, estavam postados no site e no mural da Câmara Municipal de  
 28 Assis para ciência dos cidadãos (conforme § 1º do Artigo 135 do Regimento  
 29 Interno), sendo somente lidas as que entraram em Regime de Urgência. As  
 30 proposituras que constam da Pauta das Matérias Apresentadas encontram-se no  
 31 **Anexo 02.** Foi apresentado 01 (um) Requerimento e 01(uma) Moção em regime  
 32 de urgência. A seguir, o 1º Secretário procedeu a leitura do **Expediente** (Vide  
 33 **Anexo 03**), dos **Requerimentos** (Vide anexo 04), das **Moções** (Vide anexo 05) e  
 34 do Ofício nº 371/2018 da Prefeitura Municipal de Assis (Vide anexo 06),  
 35 convidando os Vereadores para participarem de Audiência Pública a ser  
 36 realizada no dia 14/12/2018, às 15h:00, no plenário da Câmara Municipal de  
 37 Assis, relativa ao Contrato Programa com a Companhia de Saneamento Básico



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 56/18

38 do Estado de São Paulo-SABESP. Procedida a leitura, o Senhor Presidente  
 39 consultou os Vereadores da possibilidade de votar os Requerimentos e Moções  
 40 sem discussão em razão do expediente ser reduzido, sendo aprovado por  
 41 unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em votação os  
 42 **REQUERIMENTOS N°S 322 ao 324/18** e as **MOÇÕES N°S 711 à 722/18,**  
 43 **724 à 725/18, 727/18 e 731/18 de autoria de DIVERSOS VEREADORES** e  
 44 foram **aprovados por unanimidade**. Dando prosseguimento, passou-se ao  
 45 período destinado ao uso da palavra pelos Vereadores e o mesmo foi adiado,  
 46 atendendo solicitação do Vereador *Francisco de Assis da Silva*. Em seguida, o  
 47 Senhor Presidente consultou os Vereadores para o uso da palavra e todos  
 48 mantiveram suas inscrições. Na sequência, passou-se ao período destinado ao  
 49 uso da palavra como Representantes de Partidos e Comissões (conforme Artigo  
 50 134, parágrafo único do Regimento Interno) e o mesmo também foi adiado,  
 51 atendendo solicitação do Vereador *Claudecir Rodrigues Martins*. Às  
 52 18h:30min. o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a  
 53 leitura da Denúncia por suposta quebra de decoro parlamentar do Vereador  
 54 *Nilson Antonio da Silva*, apresentada pelo Senhor Ernesto Benedito Nóbile e do  
 55 Parecer Jurídico (Vide anexo 07). Procedida a leitura, às 18h:57min. o Senhor  
 56 Presidente informou que os líderes de bancada, por inscrição, teriam o tempo de  
 57 05(cinco) minutos para falarem sobre a denúncia. Usaram da palavra os  
 58 Vereadores *Roque Vinícius I. T. Dias, Eduardo de Camargo Neto e Carlos*  
 59 *Alberto Binato* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 56/18 de 10/12/18.  
 60 Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em votação o acolhimento da  
 61 Denúncia de suposta quebra de Decoro Parlamentar cometida pelo Vereador  
 62 Nilson Antonio da Silva, informando que o quórum para a aprovação do pedido  
 63 seria de 2/3, ou seja, 10 (dez) votos, por analogia ao art. 5º, inciso VI, do  
 64 Decreto-Lei nº 201/67 e a mesma obteve **05 (cinco) votos favoráveis, 08(oito)**  
 65 **votos contrários e 01 (uma) abstenção** (Vide anexo 09), portanto a  
 66 **DENUNCIA** foi **REJEITADA** e o Senhor Presidente determinou a Diretoria  
 67 Geral da Casa de Leis que promovesse o arquivamento do processo,  
 68 comunicando o interessado/denunciante. Às 19h:25min. o Senhor Presidente  
 69 determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de presença dos  
 70 Senhores Vereadores. **2ª Chamada: 19h:25min.** (Vide Anexo 01). Ato  
 71 contínuo, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a  
 72 leitura da **Pauta da Ordem do Dia** (Vide Anexo 08). Procedida a leitura, o  
 73 Senhor Presidente informou os Vereadores de que existia 01(um) requerimento  
 74 de urgência especial, referente ao **PROJETO DE LEI N° 183/18** de autoria da



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 56/18

75 **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** e solicitou ao 1º Secretário que  
 76 procedesse a leitura do mesmo. Procedida a leitura do requerimento de urgência  
 77 especial, o Senhor Presidente colocou o mesmo em votação e foi aprovado por  
 78 unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em  
 79 discussão o **PROJETO DE LEI Nº 183/18** de autoria da **MESA DA**  
 80 **CÂMARA MUNICIPAL**. Usou da palavra o Vereador *Eduardo de Camargo*  
 81 *Neto* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 56/18 de 10/12/18. Encerrada a  
 82 discussão e colocado em votação, o **PROJETO DE LEI Nº 183/18** de autoria  
 83 da **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** foi **aprovado com 11(onze) votos**  
 84 **favoráveis**, verificando-se a **ausência de 03(três) Vereadores** (Vide anexo 09).  
 85 Na sequência, o Senhor Presidente informou os Vereadores de que existia  
 86 01(um) requerimento de urgência especial, referente ao **PROJETO DE**  
 87 **RESOLUÇÃO Nº 09/18** de autoria da **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** e  
 88 solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do mesmo. Procedida a leitura  
 89 do requerimento de urgência especial, o Senhor Presidente colocou o mesmo em  
 90 votação e foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente  
 91 colocou em discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/18** de autoria da  
 92 **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**. Usou da palavra o Vereador *Eduardo de*  
 93 *Camargo Neto* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 56/18 de 10/12/18.  
 94 Encerrada a discussão e colocado em votação, o **PROJETO DE**  
 95 **RESOLUÇÃO Nº 09/18** de autoria da **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
 96 foi **aprovado com 13(treze) votos favoráveis**, verificando-se a **ausência de**  
 97 **01(um) Vereador** (Vide anexo 09). À seguir, o Senhor Presidente colocou em  
 98 discussão o **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
 99 **JUSTIÇA-CCJ**, relativo ao **PROJETO DE LEI Nº 164/2018 DO**  
 100 **VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ** e o autor do Projeto, Vereador  
 101 *Célio Francisco Diniz*, solicitou o **adiamento do PARECER DA COMISSÃO**  
 102 **DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA-CCJ por 01(uma) Sessão**, sendo  
 103 **aprovado por unanimidade**. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em  
 104 discussão o **PROJETO DE LEI Nº 172/2018 DO VEREADOR ANDRÉ**  
 105 **GONÇALVES GOMES** e o Vereador *André Gonçalves Gomes*, autor do  
 106 Projeto solicitou a retirada do mesmo, sendo aprovada por unanimidade,  
 107 portanto o **PROJETO DE LEI Nº 172/2018 DO VEREADOR ANDRÉ**  
 108 **GONÇALVES GOMES** foi **retirado**. Dando prosseguimento, o Senhor  
 109 Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI EMENDADO Nº**  
 110 **165/2018 DO PODER EXECUTIVO**. Usaram da palavra os Vereadores  
 111 *Valmir Dionizio*, *Célio Francisco Diniz* e *Carlos Alberto Binato* e suas palavras



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 56/18

112 estão inseridas no DVD nº 56/18 de 10/12/18. Encerrada a discussão, o  
 113 Vereador Francisco de Assis da Silva, na qualidade de Presidente, colocou em  
 114 votação o **PROJETO DE LEI EMENDADO Nº 165/2018 DO PODER**  
 115 **EXECUTIVO** e o mesmo foi **aprovado com 12(doze) votos favoráveis**,  
 116 verificando-se a **ausência de 02(dois)** Vereadores (Vide anexo 09). Declarou  
 117 seu voto o Vereador *Valmir Dionizio* e suas palavras estão inseridas no DVD nº  
 118 56/18 de 10/12/18. Ato contínuo, o Senhor Presidente, Vereador *Eduardo de*  
 119 *Camargo Neto*, colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 169/2018 DO**  
 120 **PODER EXECUTIVO**. Usou da palavra o Vereador *Carlos Alberto Binato* e  
 121 suas palavras estão inseridas no DVD nº 56/18 de 10/12/18. Encerrada a  
 122 discussão e colocado em votação, o **PROJETO DE LEI Nº 169/2018 DO**  
 123 **PODER EXECUTIVO** foi **rejeitado com 12 (doze) votos contrários**,  
 124 verificando-se a **ausência de 02 (dois)** Vereadores (Vide anexo 09). Dando  
 125 prosseguimento, conforme Artigo 253, Inciso I, passou-se ao uso da Tribuna  
 126 Livre pelos cidadãos, estando inscrito para fazer uso o Senhor Dr. Pedro Paulo  
 127 Dias da Silva, para transmitir uma mensagem de Natal aos Senhores Vereadores  
 128 e a população de Assis, porém o mesmo não se encontrava presente. À seguir, o  
 129 Senhor Presidente consultou o 2º Secretário se existia algum Vereador inscrito  
 130 para Explicações Pessoais e o 2º Secretário informou que não haviam inscritos.  
 131 Conforme a Resolução nº 83/03, o Vereador *Carlos Alberto Binato* procedeu a  
 132 Oração do Pai Nosso. Não havendo mais matéria para tratar na Ordem do Dia, o  
 133 Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou a presente Sessão às  
 134 21h:05min. e eu Francisco José Machado, Secretário da Ata, lavrei à presente  
 135 que uma vez conferida pelo 1º Secretário, vai por ele assinada juntamente com  
 136 os demais membros da Mesa, Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário.



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 56/18

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
1º Secretário

**JOÃO DA SILVA FILHO**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## ANEXO I

Ata nº 56

Fl. nº 06

### FOLHA DE CHAMADA

SESSÃO ORDINARIA  
DIA 10 DEZ 118

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio	X	X								
André Gonçalves Gomes	X	X								
Carlos Alberto Binato	X	X								
Célio Francisco Diniz	X	X								
Claudecir Rodrigues Martins	X	X								
Eduardo de Camargo Neto	X	X								
Elizete Mello da Silva	X	X								
Francisco de Assis da Silva	X	X								
João da Silva Filho	X	X								
Luis Remo Contin	X	X								
Nilson Antonio da Silva	A	A								
Reinaldo Anacleto	X	X								
Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias	X	X								
Valmir Dionízio	X	X								
Vinicius Guilherme Síмили	X	X								

### JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Pelo Presidente:

Por Atestado: Nilson Antonio da Silva

Entrada em atraso: CLAUDECIR R. MARTINS (18:21) e João da Silva Filho (18:22)

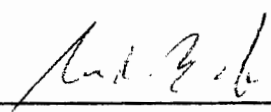
Secretário(a) da Ata

**ATESTADO**

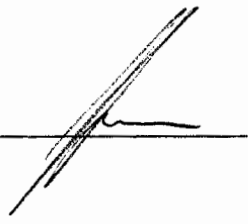
*Atesto para os devidos fins que Nilson Antonio Da Silva , portador de RG:10.356.763-X SSP/SP brasileiro, necessita de internação para tratamento de sua dependência química, com diagnóstico CID F10 + F14 Afastar-se por 30 dias, apartir desta data.*

*Com acompanhamento medico e psicoterápico  
Por ser verdade, dato e assino o presente atestado.*

*Assis, 25 de novembro de 2018*



RICARDO BEAUCHAMP DE CASTRO  
PSIQUIATRA- PSICOTERAPISTA  
CRM-SP 71130  
Ricardo Beauchamp de Castro  
Psiquiatra - Psicoterapeuta  
CRM-SP 71130







**Câmara Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018**  
(Pauta das Matérias do Expediente)

**LEITURA DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS**

**REQUERIMENTOS**

**REQUERIMENTO Nº 322/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE DENUNCIA DE SERVIDORA.

**REQUERIMENTO Nº 323/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES À LEI MUNICIPAL Nº 5.556, DE 14 DE AGOSTO DE 2011, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO"

**INDICAÇÕES**

**INDICAÇÃO Nº 176/2018 - LUIS REMO CONTIN**

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO JARDIM SANTA AMELIA

**INDICAÇÃO Nº 177/2018 - LUIS REMO CONTIN**

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA AVENIDA MARIO DE VITTO, NO PARQUE UNIVERSITÁRIO

**INDICAÇÃO Nº 178/2018 - ELIZETE MELLO DA SILVA**

Solicita reparo em asfalto na avenida Santa Terezinha (entre a FEMA e o Clube da Terceira Idade)

**MOÇÕES**

**MOÇÃO Nº 711/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA LORENZO CARBONIERI, PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERESTADUAL KYOKUSHINKAIKAN DE KARATÊ DE CONTATO IKO 3 MATSUSHIMA

**MOÇÃO Nº 712/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA ARTHUR ZANDONATO, PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERESTADUAL KYOKUSHINKAIKAN DE KARATÊ DE CONTATO IKO 3 MATSUSHIMA

**MOÇÃO Nº 713/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, PELOS NOVENTA E NOVE ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE EM NOSSA CIDADE

**MOÇÃO Nº 714/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SENHORA HELEN FERNANDA SOARES, PELA INAUGURAÇÃO DA SORVETERIA ADOREI EM NOSSA CIDADE

**MOÇÃO Nº 715/2018 - ELIZETE MELLO DA SILVA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMEIF "PROFª MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI", PELOS QUATORZE ANOS DE HISTÓRIA E TRABALHO DESENVOLVIDOS EM PROL DA EDUCAÇÃO E DA COMUNIDADE ASSISENSE

**MOÇÃO Nº 716/2018 - ELIZETE MELLO DA SILVA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR RODOLFO SPADA, PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO COMO PROFESSOR DE FÍSICA NA EE "DR.





CLYBAS PINTO FERRAZ"

**MOÇÃO Nº 717/2018 - ELIZETE MELLO DA SILVA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMEI "PROFª EUNICE DE LIMA SILVEIRA", PELOS VINTE E DOIS ANOS DE HISTÓRIA E TRABALHO DESENVOLVIDOS EM PROL DA EDUCAÇÃO E DA COMUNIDADE ASSISENSE

**MOÇÃO Nº 718/2018 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO BARBEIRO MANOEL CUPERTINO DUARTE, PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO À FRENTE DO SALÃO DUARTE

**MOÇÃO Nº 719/2018 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR NELSON ALVES MOREIRA, PELOS TRINTA E CINCO ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS COMO COVEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE

**MOÇÃO Nº 720/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS ROTARYS CLUBES DE ASSIS, PELA REALIZAÇÃO DO ROTARY DAY EM NOSSA CIDADE

**MOÇÃO Nº 721/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR KADU MUNIZ, PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO COMO SUPERVISOR DE VENDAS NA EMPRESA CASA DE CONTI

**MOÇÃO Nº 722/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR RAFAEL LEONARDO CHIQUETO, PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO COMO GERENTE DE VENDAS NA EMPRESA CASA DE CONTI

**MOÇÃO Nº 723/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO LUIZ DA SILVA

**MOÇÃO Nº 724/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - CAMPUS DE ASSIS, PELA REALIZAÇÃO DO CURSO "FUTEBOL, POLÍTICA E FORMAÇÃO BRASILEIRA" NA PENITENCIÁRIA DE ASSIS

**MOÇÃO Nº 725/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PENITENCIÁRIA DE ASSIS, POR TER ABERTO AS PORTAS AO PROJETO DIÁLOGOS, DA UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - CAMPUS DE ASSIS

**MOÇÃO Nº 726/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO COMPOSITOR E CANTOR SERTANEJO ARNALDO GOMES LEAL (PARAENSE)

**MOÇÃO Nº 727/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CB PM ENIO RODRIGUES FÉLIX E AO SD PM FÁBIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, POR TEREM SIDO ESCOLHIDOS COMO EQUIPE POLICIAL DO MÊS DE OUTUBRO/2018

**MOÇÃO Nº 728/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA RAMOS

**MOÇÃO Nº 729/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO PEREIRA DA SILVA



---

**MOÇÃO Nº 730/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOEL DE GODOI

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ata nº 56

ANEXO III

Fl. nº 11

## LEITURA DO EXPEDIENTE DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

### DECRETO Nº 7.740/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 11.862,75 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

### DECRETO Nº 7.741/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 2.792.576,41 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos);

### DECRETO Nº 7.742/2018 – PODER EXECUTIVO

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à Preservação do Meio Ambiente;

### PROJETO DE LEI Nº 183/2018 – MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Dispõe sobre a instituição da Função Gratificada no âmbito da TV Câmara e dá outras providências;

### PROJETO DE LEI Nº 184/2018 – Ver. EDUARDO DE CAMARGO NETO

Altera dispositivo à Lei Municipal nº 4.255, de 05 de dezembro de 2002, que “institui no Município de Assis, a Semana da Consciência e da Cultura Negra e dá outras providências”;

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018 – MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Dispõe sobre a Organização e Reestruturação do Quadro de Cargos e Funções de Confiança da Câmara Municipal de Assis;



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**Fl. nº** 12

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2018 – Ver(s) – VALMIR DIONIZIO E  
EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Dispõe sobre a denominação de “Maria Esmeralda  
Nascimento Martins – MERA” ao Anexo da TV Câmara;

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, em 10 de Dezembro de  
2018.**



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ata nº 56

ANEXO IV

Fl. nº 13

## REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

### REQUERIMENTO Nº 324/18 – JOÃO DA SILVA FILHO E OUTROS VEREADORES

Requer informações do Poder Executivo com relação à  
Lei Municipal nº 5726, de 22 de janeiro de 2013,  
alterada pela Lei Municipal nº 6000 de 12 de março de  
2015;



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

**ANEXO**   V  

**Ata n°**   56  

**Fl. n°**   14  

## MOÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

### MOÇÃO Nº 710/18 – CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Registra voto de congratulações e aplausos ao Dr. Ricardo Toledo Santos Filho, por sua eleição como Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo;

Ata nº 56

Anexo VI

F1 15



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 371/2018

Assis, 10 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Contrato Programa com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Ser hor Presidente,

Nosso município encontra-se na última fase do processo de regularização da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o qual representa a maior negociação que envolve nossa cidade, em termos de importância quanto a garantia da qualidade de vida da população por se tratar de um serviço essencial, bem como ao aspecto dos valores de grande vulto a serem investidos exclusivamente na área de saneamento básico.

Assim, cumprindo o compromisso deste Executivo em discutir as condições que serão expressas no futuro contrato de programa em parceria com os Senhores Vereadores, por meio de um processo democrático e transparente, vimos pelo presente apresentar a proposta oferecida em reunião realizada na Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, juntamente com a presença da Diretoria da SABESP, na seguinte conformidade:

Como já é de conhecimento público, o valor total do convênio garante ao município cerca de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), a serem investidos ao longo dos próximos 30 anos com valores corrigidos e atualizados anualmente.

Aproximadamente R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em valores atualizados, serão aplicados conforme o Plano de Investimentos que faz parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico e outros R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) serão repassados anualmente durante os próximos 30 anos, na seguinte conformidade:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

PROT. 001149 CAMARA M. ASSIS 10/12/18 15:18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
30/12/18





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- 4% da receita corrente líquida, que será apurado de acordo com os resultados do balanço da SABESP, e que corresponde a cerca de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) trimestralmente, a ser destinado no período compreendido entre o 1º ao 5º ano de vigência do contrato (de 2019 a 2023).

- Neste período serão investidos também, R\$ 7.980.000,00 (sete milhões novecentos e oitenta mil reais) estimados, no Centro de Desenvolvimento de Assis (CDA), em obras de drenagem e pavimentação.

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 tem como uns de seus princípios fundamentais a eficiência e a sustentabilidade econômica, garantida por meio da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, os valores a serem destinados às obras do CDA, serão custeadas em parte pela SABESP, e, R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) serão compensados em 0,8%, descontados da contrapartida financeira a ser repassada pela SABESP, durante 25 anos.

- Com isto, do 6º até o 30º ano, a contrapartida financeira a ser repassada de forma trimestral, apurada sobre a receita corrente líquida, corresponderá ao percentual de 3,2% ao ano.

Importante salientarmos que para efetivamente iniciarmos o recebimento dos repasses, faz-se necessária a criação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, destinado especificamente a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura em nosso Município, cujo Projeto de Lei do Executivo, de nº 127/2018, encontra-se em trâmite legislativo, aguardando deliberação.

Face ao exposto, para revestir de legalidade a apresentação desta proposta, bem como das demais cláusulas e condições do futuro contrato programa, nos termos da Lei nº 11.445/2007, informamos que será realizada **Audiência Pública no dia 14 de dezembro de 2018 às 15 horas** no plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, e para tanto, convidamos V.Exa. para participar, bem como solicitamos que seja estendido o convite para os Senhores Vereadores.

Esclarecemos, por fim, que estamos disponibilizando no site: [www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br), **Consulta Pública**, sobre a minuta do contrato de programa, para conhecimento e apreciação de toda população.

F 17



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência protestos de alta  
consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal




**AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO****EXMO DR. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS/SP****DR. EDUARDO DE CAMARGO NETO E DEMAIS MEMBROS DA MESA E  
SENHORES VEREADOS.**

**ERNESTO BENEDITO NÓBILE, Advogado , portador do RG 7.492.535-0 SSP/SP e do CPF 960.276.308-68, eleitor no município de Assis, onde já ocupou o cargo de vice-prefeito e prefeito, no período de 1.997 a 2.000, com base na legislação em vigor, tendo em vista os últimos acontecimentos envolvendo o vereador NILSON DA SILVA, vulgarmente chamado de PAPELÃO OU PAVÃO, fatos considerados gravíssimos e que fere frontalmente o DECORO PARLAMENTAR, BEM COMO DEPÕE CONTRA A IMAGEM DO PODER LEGISLATIVO, JÁ DESGASTADA POR PARTE DA POPULAÇÃO QUE NÃO MAIS ACREDITA NA CLASSE POLÍTICA, EM VIRTUDE DA IMPRENSA DIÁRIAMENTE NOTICIAR FATOS HORRÍVEIS DE CORRUPÇÃO E FALTA DECORO, VEM PROTOCOLAR O PRESENTE PEDIDO DE FORMAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE , COM BASE NO ARTIGO 201, VISANDO APURAR**

**OS SEGUINTES FATOS**

**O VEREADOR NILSON ANTONIO DA SILVA, SEM SOMBRAS DE DÚVIDAS, MAIS UMA VEZ COMETEU FALTA DE DECORO PARLAMENTAR. DESTA FEITA POR MENTIR DURANTE INTERROGATÓRIO E DEPOIMENTO QUE PRESTOU NA COMISSÃO PROCESSANTE, ONDE AO RESPONDER PERGUNTA DO VEREADOR JOÃO DA SILVA TIMBA FILHO, FOI CATEGÓRICO EM CONFIRMAR QUE FOI CONVIDADO PARA ALMOÇAR EM UM RESTAURANTE (POSTO MODELO), FORA DA CIDADE, ONDE RECEBEU PROPOSTA DO VEREADOR REINALDO ANACLETO, PARA VOTAR A FAVOR DO PROJETO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM A SABESP QUE ESTÁ EM VIAS DE ACONTECER. SEGUNDO NILSON. O EDIL REINALDO LHE DISSE QUE LEVARIA 150 MIL REAIS E QUE TODOS OS VEREADORES**



**"MOLHARAM A MÃO". MAIS UM VEZ, RESPONDENDO INDAGAÇÃO DO NOBRE EDIL CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, O VEREADOR NILSON CONFIRMOU TUDO, REAFIRMANDO O ATO DE TENTATIVA DE CORRUPÇÃO.**

**AINDA SOBRE OS FATOS DOS 150 MIL REAIS, EXISTEM TAMBÉM GRAVAÇÕES DO VEREADOR NILSON TRATANDO DO ASSUNTO. TUDO ESTÁ DEVIDAMENTE ANEXADO NA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, QUE <sup>Solicito</sup> REQUEIRO, NA FORMA DA LEI, QUE TUDO SEJA <sup>Solicite</sup> JUNTADO NO PRESENTE PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PROCESSANTE. POIS VEJAMOS :**

**UM RENOMADO MÉDICO PSIQUIATRA DA CIDADE DE ASSIS FOI CONTRATADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO ELABORAR LAUDO DO VEREADOR NILSON ANTONIO DA SILVA, DO MDB, PARA A COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL FALTA DE DECORO PARLAMENTAR. REFERIDO LAUDO PROLATADO POR REFERIDO MÉDICO, ESTÁ ANEXADO NA COMISSÃO PROCESSANTE ANTERIOR E QUE FAZ PARTE DO PROCESSO. CONSTA, DE REFERIDO LAUDO, QUE O EDIL DISSE DURANTE A FEITURA DO LAUDO QUE NÃO ERA USUÁRIO DE DROGAS E QUE NÃO ESTAVA CONSUMINDO ENTORPENCENTE. O MÉDICO, EM SEU LAUDO, SALIENTA QUE SERIA NECESSÁRIO FAZER EXAMES NAS UNHAS E CABELO, PARA QUE PUDESSE SER APURADO SE O MESMO ESTAVA OU NÃO FAZENDO USO DE DROGAS. E ATESTOU EM SEU LAUDO, QUE O VEREADOR ESTAVA CONSCIENTE DE SEUS ATOS, SABENDO PERFEITAMENTE DOS ERROS QUE VINHA COMETENDO. OU SEJA, RESPONDE POR SEUS ATOS. PORTANTO, DURANTE A ENTREVISTA COM O MÉDICO MENTIU MAIS UMA VEZ AO AFIRMAR QUE NÃO FAZIA USO DE DROGAS.**

**OS FATOS SÃO INTERESSANTES. TEM PESSOAS QUE PENSAM ESTAREM LIDANDO COM ANALFABETOS E DÉBEIS MENTAIS. POIS VEJAMOS. APÓS GRAVAR, REGRAVAR, PRESTAR DEPOIMENTO NA COMISSÃO PROCESSANTE, JOGANDO TODOS OS VEREADORES NA VALA COMUM SOB A ACUSAÇÃO DE CORRUPÇÃO, COM O RECEBIMENTO DE PROPINA DE 150 MIL REAIS POR PARTE DE TODOS OS EDIS, O QUE**

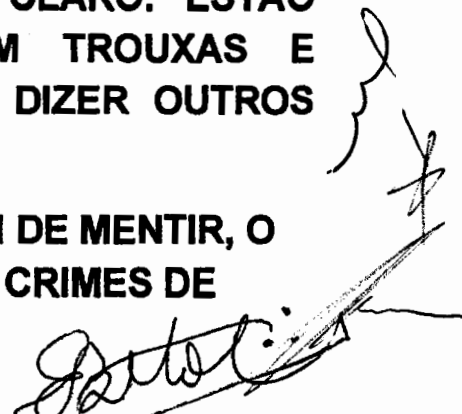


MACULOU A IMAGEM DE TODO O PODER LEGISLATIVO ASSISENSE, SENDO NOTÍCIA EM TODO O PAÍS, AGORA O VEREADOR NILSON ANTONIO DA SILVA COMETE, SEM SOMBRAS DE DÚVIDAS, TEÓRICAMENTE, OS CRIMES TIPIFICADOS NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO DE **FALSO TESTEMUNHO E FRAUDE PROCESSUAL**. AO SER LEVADO AO TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE ASSIS, SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO E NA MAIOR CARA DE PAU, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA (DOCUMENTO CARÍSSIMO), CONSTA DA ESCRITURA ESTAR EM SEU PERFEITO JUÍZO, DITO PELO TABELIÃO E FEZ CONSTAR QUE NADA DO QUE AFIRMARA ANTES ERA VERDADE E SIM MENTIRA, DENTRE OUTRAS COISAS. REFERIDA ESCRITURA FOI PROTOCOLADA PELO VEREADOR REINALDO ANACLETO E REQUER-SE, NA FORMA DA LEI, QUE REFERIDO DOCUMENTO SEJA JUNTADO AO PRESENTE PEDIDO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O INTERESSANTE É QUE A ESCRITURA PÚBLICA FOI LAVRADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018, EM UMA QUINTA-FEIRA. NO SÁBADO, A TOQUE DE CAIXA FOI INTERNADO EM UMA CLÍNICA DESCONHECIDA DE PIRAJÚ/SP. ISTO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2018, TUDO MUITO ESQUISITO E NO MAIOR SIGILO. JÁ O ATESTADO MÉDICO CONSTANDO QUE NILSON ANTONIO DA SILVA TEM O CID ( CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE DOENÇA) F-10 E F-14. **CID F10 É Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool** JÁ O CID F14 É **Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso da cocaína**, FOI EMITIDO REFERIDO ATESTADO MÉDICO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2018, **UM DOMINGO**.

ENTÃO TUDO ESTÁ MUITO CLARO. ESTÃO PENSANDO QUE ESTÃO LIDANDO COM TROUXAS E VEREADORES ANALFABETOS, PARA NÃO DIZER OUTROS TERMOS IMPUBLICÁVEIS.

PORTANTO, DESTA FEITA, ALÉM DE MENTIR, O VEREADOR NILSON COMETEU, EM TESE, OS CRIMES DE



**FALSO TESTEMUNHO NA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE (TUDO GRAVADO), ALÉM DE, EM TESE, O CRIME DE FRAUDE PROCESSUAL AO PROCEDER A FEITURA DA ESCRITURA PÚBLICA, MUITO CARA, ONDE NA MAIOR CARA DE PAU, DESMENTE TUDO... UMA VERGONHA PARA A CÂMARA DE ASSIS E PARA SEUS VEREADORES E CONSEQUENTEMENTE PARA O POVO DE ASSIS QUE ESTÁ ASSISTINDO A TUDO COM PERPLEXIDADE.**

**A FALTA DE DECORO ESTÁ ESCANCARADA. MENTIR . O QUE É MENTIR PARA QUEM NÃO SABE :**

***verbo***

**1.**

***transitivo direto, transitivo indireto e intransitivo***  
**dizer, afirmar ser verdadeiro (aquilo que se sabe falso).**  
**"m. a idade"**

**2.**

***transitivo indireto e intransitivo***  
**não corresponder a (aquilo que se espera); falhar, faltar, errar.**  
**"o livro mentiu em muitas coisas".**

**ALÉM DO MAIS CHAMAMOS A ATENÇÃO DOS VEREADORES EVANGÉLICOS E CRISTÃOS DE NOSSA CÂMARA MUNICIPAL. A BÍBLIA SAGRADA CONSTA COMO PENA CAPITAL O "FALSO TESTEMUNHO". NOSSO GRANDE MESTRE JESUS EM SEUS ENSINAMENTOS CONDENAVA VEEMENTEMENTE A MENTIRA E O FALSO TESTEMUNHO, CONSTANTE INCLUSIVE NOS DEZ MANDAMENTOS. VEJAMOS O QUE DIZ OS DEZ MANDAMENTOS:**

**1 - Amar a Deus sobre todas as coisas.**

**Amar a Deus no próximo, através do nosso irmão. Temos que nos assemelharmos à Ele, e para isso nos temos que:**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- Amar a todos
- A todos perdoar.
- A todos servir
- E a ninguém excluir

Santo Agostinho definia que o nosso amor por Deus é assim: "Um conflito entre dois amores: o amor de Deus impelido até o desprezo do amor de si." ou "o amor de si impelido até o desprezo do amor de Deus".

Quando fomos batizados nós nos tornamos cristãos. Isso quer dizer que nós não somos apenas amigos de Cristo, mas que estamos inseridos (fazemos parte) no seu projeto de salvação, de restauração.

Jesus Cristo veio para restaurar a vida das pessoas, da igreja. Ex: nas Bodas de Caná Ele transformou a água em vinho, deu vida ao filho da viúva de Naim, fez os cegos enxergarem, os surdos ouvirem, os coxos andarem, etc... Nós temos que a exemplo de Jesus Cristo restaurar a vida da sociedade.

E eu restauro a sociedade quando eu ajo com a consciência moral cristã, testemunho Jesus Cristo onde quer que eu esteja, quando luto contra os preconceitos racial, de cor, nível social.

"Deus só pede o nosso amor" - Leia Mt 22, 34-40

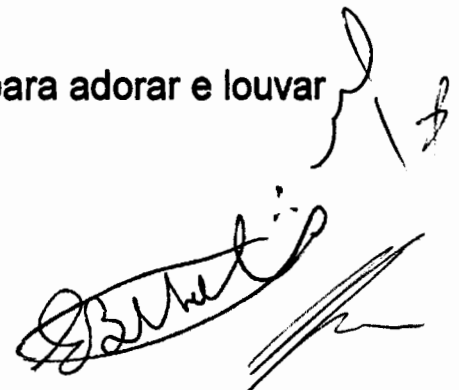
## **2 - Não tomar seu santo nome em vão.**

- Proíbe todo uso impróprio do nome de Deus.
- Respeito - consequência do amor
- Jurar usando o nome de Deus

## **3 - Guardar domingos e festas de guarda**

- Assistir e participar das missas - um único dia para adorar e louvar a Deus.

## **4 - Honrar Pai e Mãe**





- Respeito aos pais
- Obediência
- Diálogo

Na primeira parte da vida nós nos perguntamos qual o sentido daquilo que a gente fez, o que a gente é. Na segunda parte da vida nos temos à sabedoria. Na primeira parte nos devemos nos orientar pelos mais velhos porque eles têm a sabedoria e a experiência.

## **5 - Não matar**

Só Deus tem o direito de tirar a vida

- Aborto
- Eutanásia
- Suicídio
- Homicídio

## **6 - Não pecar contra a castidade**

Integração correta da sexualidade na pessoa

- Namoro
- Se manter puro (corpo e alma)
- Relacionamento superficial dos jovens

Pensamento: Sempre que uma pessoa procura um prazer a curto prazo, vai ter um sofrimento a longo prazo.

## **7 - Não roubar**

- Apropriar-se do que não é seu
- Roubar a paz

## **8 - Não levantar falso testemunho**

- Matar com a língua.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Dante', written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

- Desmoralizar
- Ter misericórdia com o próximo

Quando falar, falar com a pessoa certa, pedir a orientação do Espírito Santo.

Jesus disse: Não é o que entra pela boca que causa mal e sim o que sai da boca.

**9 - Não desejar a mulher do próximo**

- Respeito ao compromisso assumido pelos outros
- Matrimônio
- A importância da família

**10 - Não cobiçar as coisas alheias**

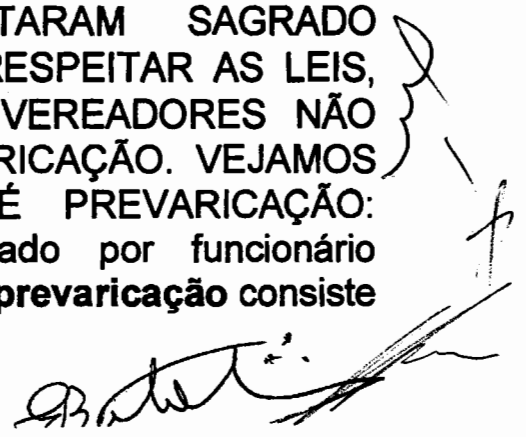
- Sermão da Montanha - Mt. 5, 1 - 12

"O SER tem que estar acima do TER"

Quando Jesus morreu na cruz Ele realizou a salvação. Na hora de sua morte, o sacrifício de Cristo se torna a fonte de onde brotará o perdão dos pecados portanto, para todo pecado existe perdão, apenas um único é imperdoável: é você morrer sem acreditar em Deus, é o pecado contra o Espírito Santo, é o pecado da pessoa que não aceita o amor de Deus e o seu perdão.

JESUS EMBORA EXTREMAMENTE BONDOSO, QUANDO NECESSÁRIO USAVA DE SUA FORÇA, DE CHICOTE EM PUNHO EXPULSOU OS "VENDINHOES" DO TEMPLO, NÃO PERMITINDO O USO INDEVIDO DO TEMPLO SAGRADO.

PORTANTO, OS NOBRES VEREADORES NÃO PODEM DEIXAR DE CUMPRIR COM SEUS DEVERES PARA O QUAL FORAM ELEITOS E PRESTARAM SAGRADO JURAMENTO DE RESPEITAR E FAZER RESPEITAR AS LEIS, DOA A QUEM DOER. OS SENHORES VEREADORES NÃO PODEM COMETER O CRIME DE PREVARICAÇÃO. VEJAMOS PARA QUEM NÃO SABE, O QUE É PREVARICAÇÃO: **Prevaricação** é um crime funcional, praticado por funcionário público contra a Administração Pública. A **prevaricação** consiste



em retardar, deixar de praticar ou praticar indevidamente ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. ARTIGO 319 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

## O que é prevaricação segundo a Bíblia?

Prevaricar é um verbo na língua portuguesa e está relacionado com a ato de desrespeitar ou não cumprir uma ordem e dever por má-fé. ... No setor jurídico, a **prevaricação** (ação de prevaricar) é considerada um crime funcional, ou seja, que é praticado por um funcionário público contra a própria Administração Pública.

**OS SAGRADOS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA, DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA PUBLICIDADE DEVE NORTEAR O PODER PÚBLICO. A MENTIRA NUNCA DEVE PREVALEÇER. O MAL NUNCA DEVE PREVALEÇER SOBRE O BEM, A INGRATIDÃO É UM PRATO QUE SE COME FRIO. O ÓDIO E A VINGANÇA NÃO LEVAM A NADA. COISAS DESACRADÁVEIS ACONTECIDAS NO PASSADO DEVEM SER ESQUECIDAS E PERDOADAS. HUMILDEMENTE, DE PÚBLICO, PEÇO DESCULPAS A DOIS SERES HUMANOS, CUJA MINHA CONSCIÊNCIA AINDA PESA. ME REFIRO AOS DOUTORES CÉLIO FRANCISCO DINIZ E EDUARDO DE CAMARGO NETO, COISAS DO PASSADO QUE ME ARREPENDO MUITO. AINDA ME DÓI NO CORAÇÃO O QUE O DR. CÉLIO ME CHAMOU DE "MALDOSO". REALMENTE O FUI. PREFERI TER TOMADO UM TAPA NA CARA DO QUE TER OUVIDO O QUE OUVI, MERECIDAMENTE. HOJE TENHO 60 ANOS DE IDADE, CAMINHANDO PARA COMPLETAR 61, E MUDEI MUITO. DEIXEI DE INGERIR BEBIDA ALCÓOLICA E FUMAR (CHEGUEI A FUMAR 90 CIGARROS POR DIA), E GRAÇAS A TRATAMENTO COM O RENOMADO MÉDICO DR. SILAS, DURANTE DOIS ANOS, FIQUEI TOTALMENTE LIBERTO DA BEBIDA E DO CIGARRO. CONFESSO QUE NÃO FOI FÁCIL. TIVE QUE MATAR UM LEÃO POR DIA PARA VENCER O VÍCIO. PASSARAM-SE MAIS DE 10 ANOS E HOJE NEM ME LEMBRO DE QUE BEBI E FUMEI. GRAÇAS AO BOM DEUS, O APOIO DE MEUS IRMÃOS E DE MINHA FALECIDA ESPOSA MARIA CRISTINA. VOLTEI A ESTUDAR MUITO E FAZER CURSOS NA OAB, TORNANDO-ME NOS ÚLTIMOS ANOS ADVOGADO MUITO REQUISITADO. TAMBÉM AMO MINHA OUTRA PROFISSÃO DE JORNALISTA E RADIALISTA, QUE EXERCI DURANTE MAIS DE 40 ANOS. PORTANTO, PERDOAR É DIVINO...**

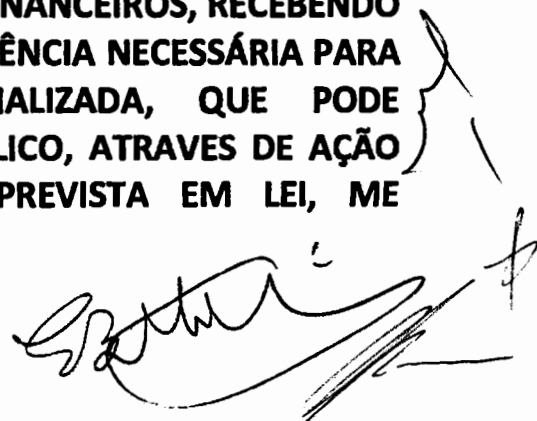
**MAS NÃO POSSO COMO ASSISENSE ME OMITIR E NÃO CUMPRIR COM MINHA CIDADANIA AO PROPOR A PRESENTE FORMAÇÃO**



DE COMISSÃO PROCESSANTE EM DESFAVOR DO VEREADOR NILSON ANTONIO DA SILVA, DO MDB, POR FALTA DE DECORO PARLAMENTAR AO MENTIR NA COMISSÃO PROCESSANTE ANTERIOR, EM TESE TER COMETIDO OS CRIMES DE FALSO TESTEMUNHO E FRAUDE PROCESSUAL, QUE TANTOS PROBLEMAS CAUSARAM AOS VEREADORES DE ASSIS, CHEGANDO A ATINGIR A HONRA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, QUE O CONHEÇO POR 40 ANOS, SENDO CIDADÃO DE ILIBADA REPUTAÇÃO, RADICAL CONTRA A CORRUPÇÃO E A FAVOR DOS MAIS POBRES. PENSA IGUALZINHO A MIM, NÃO TOLERA MENTIRAS E DE PESSOAS QUE SE LOCUPLETAM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. O FAÇO TAIS AFIRMAÇÕES DO FUNDO DE MEU CORAÇÃO. NÃO PRECISO DELE. NÃO PRECISO DE CARGOS. TENHO DINHEIRO O SUFICIENTE PARA LEVAR UMA BOA VIDA. QUERO SERVIR MINHA QUERIDA ASSIS, TERRA ONDE NASCI EM 08/08/1958 NA RUA GONÇALVES DIAS, 240. TAMBÉM AQUI NASCERAM MINHA SANTA MÃE DIVA, MINHAS LINDAS E MARAVILHOSAS FILHAS JULIANA E THAIS E MEUS IRMÃOS JOSÉ ROBERTO , JOÃO BATISTA E MARIA DIVA. MINHA MÃE DIVA ESTÁ SEPULTADA AO LADO DA QUERIDA MÃE DO ADVOGADO E VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ. LÁ SERÁ O NOSSO DESTINO. DEVO IR PRIMEIRO, POIS SOU MAIS VELHO DO QUE O CÉLIO.

PRETENDO PROVAR POR TODOS OS MEIOS LEGAIS, COM PROVAS FARTAS EXISTENTES E REQUEIRO A JUNTADA A PRESENTE REPRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DE TODAS AS GRAVAÇÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE. ALÉM DE OUTRAS GRAVAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS E CÓPIA DA ESCRITURA PÚBLICA FEITA POR NILSON ANTONIO DA SILVA.

COMO OS FATOS SÃO GRAVÍSSIMOS, REQUEIRO NA FORMA DA LEI, O AFASTAMENTO DO VEREADOR NILSON ANTONIO DA SILVA, ATÉ FINAL JULGAMENTO, VISANDO INIBIR AÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO PROCESSO DA COMISSÃO PROCESSANTE E EVITAR AINDA MAIOR DESGASTE PARA O PODER LEGISLATIVO. E COMO ESTAMOS LIDANDO COM UM DOENTE QUÍMICO, CUJO TRATAMENTO NÃO SERÁ INFERIOR A DOIS ANOS, CONFORME PODE SER FÁCILMENTE CONSTATADO COM MÉDICOS PSIQUIATRAS, QUE O VEREADOR NILSON NÃO SOFRA PREJUÍZOS FINANCEIROS, RECEBENDO SEUS PROVENTOS E RECEBENDO TODA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA SUA RECUPERAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, QUE PODE PERFEITAMENTE SER PAGO PELO PODER PÚBLICO, ATRAVES DE AÇÃO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPUSÓRIA, PREVISTA EM LEI, ME



**COMPROMETENDO COMO ADVOGADO A INGRESSAR COM REFERIDA  
AÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA.**

**NESTES TERMOS,**

**PEDE DEFERIMENTO.**

**ASSIS/SP, 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ERNESTO BENEDITO NÓBILE**

**RG 7.492.535-0 SSP/SP**

**OAB/SP 64.625**

**38 ANOS DE OAB**

**ELEITOR NO MUNICÍPIO DE ASSIS**

**E FILIADO AO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP), SENDO  
PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR**

**SEGUEM DOCUMENTOS PESSOAIS EM ANEXO, TAIS COMO TÍTULO DE  
ELEITOR, RG E CARTEIRA DA OAB/SP.**

**E-MAIL: [ernestinhonobile@hotmail.com](mailto:ernestinhonobile@hotmail.com)**

**RUA OSVALDO CRUZ, 217, CENTRO**

**TELEFONE 18 99614-4260**

AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ASSIS

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

ERNESTO BENEDITO NÓBILE, VEM REPEITOSAMENTE, NA FORMA DA LEI, REQUERER A JUNTADA DO PRESENTE ADENDO A REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO VEREADOR NILSON ANTONIO DA SILVA, DO MDB, POR MENTIR, O QUE CONFIGURA FALTA DE DECORO PARLAMENTAR, CONFORME NOTICIÁRIO (EM ANEXO), DA CASSAÇÃO DO DEPUTADO EDUARDO CUNHA, POR MENTIR NA CPI, AO AFIRMAR QUE NÃO POSSUIA CONTA NO EXTERIOR, O QUE FOI PROVADO PELA POLÍCIA FEDERAL, COMETENDO FALTA DE DECORO PARLAMENTAR POR MENTIR, FATO QUE POSSUI JURISPRUDÊNCIA POR PARTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ORGÃO MÁXIMO DA JUSTIÇA BRASILEIRA. PORTANTO, MENTIR É FALTA DE DECORO PARLAMENTAR, INDISCUTIVELMENTE .



ASSIS/SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ERNESTO BENEDITO NÓBILE

RG 7.492.535-0 SSP/SP

OAB/SP 64.625



# DEPUTADO FOI CASSADO POR MENTIR

PORTANTO, MENTIR É FALTA DE DECORO PARLAMENTAR, CONFORME SÚMULA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

PORTANTO, O VEREADOR NILSON ANTONIO DA SILVA COMETEU FALTA DE DECORO PARLAMENTAR AO MENTIR POR DIVERSAS VEZES.

## Câmara cassa mandato de Eduardo Cunha por 450 votos a 10

Ex-presidente da Casa foi acusado de mentir a CPI sobre contas no exterior.

Processo se arrastou por 10 meses; Cunha chegou a ser afastado pelo STF.

O plenário da Câmara cassou nesta segunda-feira (12), por 450 votos a favor, 10 contra e 9 abstenções, o mandato do ex-presidente da Casa deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Para a cassação, eram necessários os votos de 257 dos 513 deputados (**veja como cada deputado votou**)

A cassação foi motivada por quebra do decoro parlamentar. O deputado foi acusado de mentir à CPI da Petrobras ao negar, durante depoimento em março de 2015, ser titular de contas no exterior.



Na sessão desta segunda, o advogado de Cunha e o próprio deputado foram à tribuna da Câmara para apresentar a defesa. Eles reafirmaram que Cunha não tem contas no exterior. Após o anúncio do resultado da votação, Cunha disse ter sido alvo de "vingança política".

Com a decisão do plenário, Cunha, atualmente com 57 anos, fica inelegível por oito anos a partir do fim do mandato. Com isso, está proibido de disputar eleições até 2026. Assim, ele só poderá se candidatar novamente aos 67 anos.

Além disso, perderá o chamado "foro privilegiado", isto é, o direito de ser processado e julgado somente no Supremo Tribunal Federal (STF). Com isso, os inquéritos e ações a que responde na Operação Lava Jato deverão ser enviados para a primeira instância da Justiça Federal.

Caberá ao próprio STF definir se esses inquéritos e ações serão enviados para o juiz Sérgio Moro, que conduz a Lava Jato no Paraná, ou para outro estado onde possam ter ocorrido os supostos crimes imputados ao agora ex-deputado.





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

FI 31

## PARECER JURÍDICO

Sr. Presidente, Eduardo de Camargo Neto:

Trata-se de denuncia apresentada pelo senhor **ERNESTO BENEDITO NÓBILE**, sobre fato de **Quebra de Decoro parlamentar**, nos termos do art. 7º do Decreto lei 201/67, em desfavor do vereador **NILSON ANTÔNIO DA SILVA**.

O denunciante é eleitor nesta Comarca e a denuncia descreve os fatos e indicam as provas do alegado na presente denuncia, cumprindo assim as determinações do art. 5º, I do Decreto Lei 201/67.

Destarte, deve ser seguido o rito processual estabelecido na legislação de regência para a espécie, ou seja, mais precisamente do Decreto Lei 201/67, que trata das hipóteses de perda de mandato por Vereadores e prefeitos. }

É o parecer.

Assis, 07 de dezembro de 2018.

**DURVALINO BINATO NETO**  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

**ANEXO** VIII

**Ata n°** 56

**Fl. n°** 32

## **PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

(adiado o Parecer da CCJ – por 2 sessões)

### **PROJETO DE LEI Nº 164/2018 – Ver. CELIO FRANCISCO DINIZ**

Estabelece a obrigatoriedade do Município de Assis através da Secretaria da Saúde a buscar e devolver em sua residência todos os pacientes que encontram-se em tratamento médico de câncer (oncologia), hemodiálise, transplantes e demais doenças consideradas graves que estejam tratando-se em outras cidades que não seja Assis/SP;

(adiado por 3 sessões)

### **PROJETO DE LEI Nº 172/2018 – Ver. ANDRÉ GONÇALVES GOMES**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia da Mulher Negra” e dá outras providências;

### **PROJETO DE LEI Nº 165/2018 – PODER EXECUTIVO**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019;

### **PROJETO DE LEI Nº 169/2018 – PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre recolhimento e fixação de valores para depósito de resíduos de construção civil ou entulhos, em áreas de propriedade do Município;

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, 06 de Dezembro de 2018.**



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX.POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## ANEXO IX

Ata nº 56

Fl. nº 33

### FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO DO DIA 10/12/18

	1		2		3		4		5	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio		X	X		X		X			X
André Gonçalves Gomes		X	X		X		X			X
Carlos Alberto Binato	X		X		X		X			X
Célio Francisco Diniz		X	A		X		X			X
Claudecir Rodrigues Martins		X	X		X		X			X
Eduardo de Camargo Neto	X		-	-	-	-	A		-	-
Elizete Mello da Silva		X	X		X		X			X
Francisco de Assis da Silva	X		X		X		-	-		X
João da Silva Filho	X		X		X		X			X
Luis Remo Contin		X	A		X		X		A	A
Nilson Antonio da Silva			A		A		A		A	A
Reinaldo Anacleto	AB		X		X		X			X
Roque Vinícius I. Teodoro Dias		X	X		X		X			X
Valmir Dionizio	X		X		X		X			X
Vinícius Guilherme Simili		X	X		X		X			X
TOTAL DOS VOTOS	05	08	11		13		12		02	12
1- REJEITADO	05F/08E/01AB									
2- APROVADO			11F/03ANS							
3- APROVADO					13F/01ANS					
4- APROVADO							12F/02ANS			
5- REJEITADO									02C/02ANS	

André G. Gomes  
1º SECRETÁRIO

Edmundo de Araújo  
PRESIDENTE